



**Câmara Municipal de Rio
Estado de Santa Catarina**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE — SENDPAX
VIAGENS LTDA**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Rufino, **JOÃO PAULO OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o **art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o objeto da contratação e todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZA** a formalização do credenciamento abaixo especificado.

Fundamentação Legal

Conforme o **artigo 79, inciso VI**, combinado com o **artigo 78, inciso I**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o credenciamento é forma de contratação direta em que a Administração convoca interessados para se credenciar e prestarem serviços em condições padronizadas e não exclusivas.

Objeto Contratual

Credenciamento de empresas especializadas para a **prestação de serviços de agenciamento de viagens**, compreendendo a **emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, conforme demanda da Câmara Municipal de Rio Rufino/SC, até o valor estimado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Dados do Credenciamento

- a) Processo Administrativo nº: 023**
- b) Modalidade: Credenciamento nº 001/2025**
- c) Objeto: Serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas**
- d) Empresa Credenciada: SENDPAX VIAGENS LTDA**
CNPJ: 18.016.280/0001-91
Endereço: Rua Marupa, nº 49 – Loteamento Santa Luzia – Rio Branco/AC – CEP 69.903-355
Telefone: (41) 3618-0615
E-mail: comercial@sendpax.com

Endereço: Rua José Oselame, 209 – Centro – CEP: 88658-000 – Rio Rufino/SC
Fone/Fax: (49) 93300-5319 – e-mail: secretaria@riorufino.sc.leg.br **CNPJ:**
00.445.416/0001-13LJKN



**Câmara Municipal de Rio
Estado de Santa Catarina**

Razões da Escolha do Contratado

A empresa **SENDPAX VIAGENS LTDA** foi devidamente credenciada após atender integralmente às exigências do **Edital de Credenciamento nº [inserir número e ano]**, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica. O credenciamento tem **caráter não exclusivo**, sendo admitida a participação de todas as empresas que atenderem às condições estabelecidas.

As futuras contratações ocorrerão conforme a necessidade administrativa, mediante critérios objetivos e vantajosidade econômica.

Justificativa de Preço

Os preços e condições apresentados pela empresa estão **compatíveis com os praticados no mercado**, observando o princípio da **economicidade** e os parâmetros estabelecidos no edital.

Autorização

Com base nos fundamentos e justificativas acima apresentados, e em conformidade com a legislação vigente, **AUTORIZO a formalização do credenciamento da empresa SENDPAX VIAGENS LTDA**, nos termos do processo administrativo em referência.

Rio Rufino/SC, 07/11/2025

JOÃO PAULO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Rufino/SC